

VOTO

Preliminarmente, devo consignar que o presente agravo cumpre os requisitos de admissibilidade previstos no art. 289 do Regimento Interno (peças 165 e 167). Por esta razão, entendo ser possível seu conhecimento.

2. Esclareço que relato o presente feito em razão de agravo contra ato do Secretário–Geral de Controle Externo (peça 163) que, utilizando-se de delegação de competência por mim conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCU 2, de 2 de janeiro de 2017, c/c o art. 50, § 4º, da Resolução-TCU 259, de 7 de maio de 2014, negou seguimento à petição nominada “recurso de reconsideração”.

3. Inconformado, o Sr. Amilton Fernandes Vieira interpôs o presente agravo (peça 165) requerendo a retratação do decidido ou, em caso de manutenção do teor da referida decisão, fosse apreciado pelo Plenário, nos termos do § 1º do art. 289, do Regimento Interno.

4. Quanto ao mérito, entendo que, das circunstâncias e razões consignadas na instrução a respeito da petição nominada “recurso de reconsideração”, apresentada pelo Sr. Amilton Fernandes Vieira, conclui-se que o presente agravo não pode lograr provimento.

5. De fato, está sobejamente caracterizada nos autos a extinção da faculdade do peticionário de interpor recurso de reconsideração, devido ao fato de já ter-se utilizado dele no momento devido (peça 31). Ademais, o pleiteado reexame de mérito encontra obstáculo no trânsito em julgado da matéria e no fato de que o recurso de revisão igualmente já foi manejado, conhecido e provido parcialmente, conforme o Acórdão 3.000/2016-TCU-Plenário (peças 108/110 e 120).

6. Assim, em homenagem aos princípios da preclusão consumativa e da coisa julgada, ratifico a decisão do Secretário–Geral de Controle Externo (peça 163) e, nos termos do art. 289, § 1º do Regimento Interno, submeto o presente feito a este Colegiado com a proposta de que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator